

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2023, PROCESSO Nº 618/2023 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E MDG COMERCIAL LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo à Ata de fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades do Consórcio Intermunicipal e municípios consorciados, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.567.108-9 e CPF nº 061.707.018-03 e de outro lado a empresa MDG Comercial LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.423.875/0001-24, estabelecida na Rua José Fraron, nº 1811, Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, neste ato representada por Egon Paulo Grams, representante legal, portador do RG nº 746.932-2 e do CPF nº 145.981.089-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar a referida Ata de nº 11/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a rescisão parcial da Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Eletrônico nº 01/2023, Processo nº 618/23 dos itens 179 e 180 Periciazina 10 mg e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no Art. 125 da Lei 14.133/21, na aquisição de medicamentos conforme relação abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quantidade acrescida	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	Alprazolam 1mg	CPR	975	EMS	0,079	77,025
08	Alprazolam 2 mg	CPR	600	EMS	0,096	57,600
16	Amitriptilina, cloridrato 25 mg	COM	638	EMS	0,039	24,882
26	Bromazepam 3 mg	CPR	113	EMS	0,103	11,639
28	Bromazepam 6 mg	COM	94	EMS	0,250	23,500
32	Bupropiona 150mg,	CPR	638	EMS	0,360	229,680

	cloridrato					
46	Clonazepan 2 mg	CPR	1.275	EMS	0,052	66,300
73	Desvenlafaxina succinato 50 mg	COM	1.200	EMS	0,786	943,200
74	Desvenlafaxina succinato 50 mg	COM	400	EMS	0,786	314,400
96	Duloxetina 30 mg, cloridrato	CPR	538	EMS	1,198	644,524
98	Duloxetina 60 mg, cloridrato	COM	413	EMS	2,203	909,839
101	Escitalopram, oxalato 10 mg	COM	2.869	EMS	0,135	387,315
102	Escitalopram, oxalato 10 mg	COM	957	EMS	0,135	129,195
165	Mirtazapina 30 mg	CPR	1.950	EMS	0,586	1.142,700
166	Mirtazapina 30 mg	CPR	650	EMS	0,586	380,900
178	Paroxetina, cloridrato 20 mg	CPR	488	EMS	0,215	104,920
196	Simeticona gotas 75 mg/ml - emulsão oral, gotas – frs com 15 ml	FR	19	EMS	1,865	35,435
206	Trazodona 150 mg	COM	132	APSEN	4,517	596,244
208	Trazodona 50 mg	CPR	257	EMS	0,339	87,123
214	Zolpidem, hemitartrato 10 mg	COM	506	EMS	0,149	75,394
227	Cloridrato de bromexina 8mg/5ml - Frs com 120 ml	FR	34	GERME D	6,952	236,368
228	Cloridrato de bromexina 8mg/5ml - Frs com 120 ml	FR	11	GERME D	6,952	76,472
230	Domperidona 10 mg	COM	112	EMS	0,097	10,864
Valor total aproximado: R\$ 6.565,52						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo com a finalidade de se manter a continuidade ao atendimento dos pedidos solicitados pelas Unidades do CIMPE, considerando que os seus fornecedores arguiram indisponibilidade temporária de estoque dos itens 179 e 180, sem previsão específica de regularização e que não há mais saldo contratual nos itens 06, 08, 16, 32, 96, 98, 178 e 214 e os demais itens, ao seu término de saldo, desde já ficam aditados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total do presente aditivo é de R\$ 6.565,52 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e os pagamentos serão realizados na mesma forma que citado na Ata nº11/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 22 – Material de Consumo (Clínica de Especialidades); 32 – Material de Consumo (CAPS AD e II); 39 – Material de Consumo (Alto Alegre); 41 – Material de Consumo (Avanhandava); 43 – Material de Consumo (Barbosa); 45 – Material de Consumo (Braúna); 47 – Material de Consumo (Glicério) e 49 – Material de Consumo (Luiziana).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata nº 11/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 01 de julho de 2024.




AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE


EGON PAULO
EGON PAULO
GRAMS:1459
8168991
EGON PAULO GRAMS
CONTRATADA

EGON PAULO
GRAMS:14598108991
07053390926
2024.07.03
15:17:42
0900

Testemunhas:



ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
CPF: 316.542.888-37
RG: 27.600.863-7



INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
RG nº 47.925.827-2
CPF nº 414.978.748-40